



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
CNPJ: 08.925.968/0001-30

## DECRETO Nº 004/2017

Desterro/PB, 16 de janeiro de 2017.

**QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS-PRÊMIO, COM OBJETIVO DE RESTABELECER OS SERVIÇOS PÚBLICOS, OS QUAIS ESTÃO PARALISADOS DESDE O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2016, NOTORIAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB**, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas:

**CONSIDERANDO** que a quantidade de concessões de licenças-prêmio não podem se concentrar em um único setor e/ou de qualquer forma prejudicar o restabelecimento dos serviços públicos e/ou terem sido omitidas em sede de transição de governo e que pode acarretar aumento substancial na folha de pagamento para substituição dos servidores afastados;

**CONSIDERANDO** as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros após a sucessiva diminuição do repasse do FPM, reflexo imediato da notória crise que aflige a economia nacional;

**CONSIDERANDO** o atendimento às medidas de adequação orçamentária engendradas pela Administração em razão do contingenciamento denunciado, sem o qual fica absolutamente comprometida a manutenção dos serviços básicos e essenciais do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o equilíbrio financeiro do tesouro municipal, o controle do comprometimento das despesas de pessoal previstas no Art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e a estrita observância aos Princípios que cingem a administração pública;

**CONSIDERANDO** que a Ex-Gestora Rosângela de Fátima Leite não propiciou acesso à qualquer transição de governo, onde restou prejudicado o imediato restabelecimento dos serviços públicos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
CNPJ: 08.925.968/0001-30

---

**CONSIDERANDO** que existem inúmeros servidores públicos no Município de Desterro/PB ausentes de seus serviços, que os mesmos não justificam as ausências e que não constam documentações na Municipalidade sobre afastamento por férias, licenças-prêmio e/ou sem vencimento e/ou qualquer outro – justamente pela consideração retro;

**CONSIDERANDO** que informalmente alguns servidores relataram que a Ex-Gestora do Município de Desterro /PB, Rosângela de Fátima Leite, concedeu em excesso, férias e licenças prêmios no final da gestão justamente para prejudicar o restabelecimento dos serviços públicos no início do ano 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas todas as Licenças-prêmio, com a imediata reapresentação dos servidores afastados as Secretarias de origem para efetivarem recadastramento e retorno as atribuições do respectivo Cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Registre-se**

**Publique-se**

Desterro/PB, 16 de janeiro de 2017.

---

**VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO**  
- Prefeito Constitucional Interino -  
Município de Desterro/PB